



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 034 – 06/02/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020:

Resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio 2023/2026, o qual será composto por 02 (duas) Câmaras:

I - Câmara da Educação Básica

II - Câmara do Fundeb

Parágrafo único - Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paula Helena Goulart Rodrigues

Suplente: Rosália Sousa Melo

Representantes do Magistério Público Municipal

Titular: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges - Presidente

Suplente: Cíntia Aparecida da Silva Moura

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

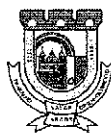
Titular: Djane Rodrigues Veloso

Suplente: Graziela Correia da Silva

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes

Titular: Aparecida Clementina Moreira Galdino – Vice-Presidente

Suplente: Wélida Aparecida Wilson



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver:

Titular: Humberto de Lima Rocha

Suplente: Valdinéia Carmem da Silva Duarte

II - CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Flávia Aparecida Lopes

Suplente: Kênia Ziland Santos

Titular: Anderson Pereira da Silva

Suplente: Elisângela de Moraes Pereira Duarte

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Fabiana Maria da Silva – Vice-Presidente

Suplente: Maria Aparecida Rocha e Silva

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vilma Alves Ferreira de Oliveira - Presidente

Suplente: Allana Rezende Moraes

Representante dos Servidores Técnicos Municipais das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Neide Borges de Carvalho

Suplente: Luís Cláudio Soares Correa

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria Aparecida Jorge da Silva

Suplente: Rita de Cássia Moraes Lima do Valle

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Jokasta de Sousa Resende Silva Andrade

Suplente: Josiane da Silva Urias

Titular: Lenara Cristina Arantes de Sousa

Suplente: Thamara Rodrigues Arantes

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Jéssica Paula Guedes Ferreira

Suplente: Ana Carolina Cesário

Titular: Elaine Teixeira Ramos Ferreira

Suplente: Cristiny Bernardes Aniceto



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Representante da Câmara da Educação Básica

Titular: Humberto de Lima Rocha

Suplente: Paula Helena Goulart Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Flávia Aparecida Lopes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Paula Helena Goulart Rodrigues

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares representantes da sociedade civil e poder público.

§ 1º - Os Conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara do Conselho, o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - A atuação dos membros deste Conselho não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - O mandato dos membros deste Conselho Municipal de Educação de Arcos será de 04 (anos), permitindo não permitindo recondução dos membros da Câmara do Fundeb para o mandato subsequente.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271 de 29/12/2022

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal